



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

OF. Nº 111/2023 – CMVJN

Joaquim Nabuco (PE), 31 de julho de 2023.

A Sua Excelência Senhor
Ranilson Ramos
Presidente do TCE-PE

Assunto: comunicação e remessa (faz) do resultado do julgamento da prestação de contas do exercício financeiro de 2020, da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, cópia do Decreto-Legislativo e cópia da respectiva Ata da Sessão de Julgamento.

Senhor Presidente,

É sobre modo honrado que cumprimento Vossa Excelência, ao tempo que por este expediente faço saber a esta respeitável **Corte de Contas** que a Câmara de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco-PE, realizou sessão de julgamento da prestação de contas do exercício financeiro de 2020 - Processo TCE-PE nº 21100358-0 - da unidade jurisdicionada: **Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco – PE**, nos termos da lei, com a elaboração do competente **Decreto-Legislativo e Ata de Julgamento**, em anexos.

Certo do atendimento para o exposto, aproveito a oportunidade para reiterar-lhe protestos de elevada estima, consideração e apreço.

Cícero Ferreira da Silva
CÍCERO FERREIRA DA SILVA

**PRESIDENTE
BIÊNIO 2023-2024**

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CÍCERO FERREIRA DA SILVA
Presidente
Biênio 2023-2024

📍Praça Dom Luiz de Brito, nº39 - Centro - CEP 55535-000 - Joaquim Nabuco-PE CNPJ: 11.530.599/0001-91

🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br

✉️ cm.jnabuco@gmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: CÍCERO FERREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 755cf11e0-226b-456b-8845-1a46e5676427



Documento Assinado Digitalmente por: CICERO FERREIRA DA SILVA
Acesse em: https://stc.tce.pe.gov.br/epd/validarDoc.seam?codigo_documento=755011e0-226b-456b-b845-1a46e5676427

CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023, EM 20 DE JULHO DE 2023

Ementa: Aprova a Prestação de Contas do Governo da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE – Exercício de 2020 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO/PE- CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição e arrimo na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

Considerando, o Parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, datado de 17 de julho de 2023, recomendando ao Plenário a aprovação das Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, exercício 2020 – Governo, processo **TCE/PE nº 21100358-0**,

Considerando, a composição da Câmara Municipal de 11 vereadores e, que a votação em plenário, em sessão realizada em 19.07.2023, o parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, fora aprovado por unanimidade,

Faz saber que a Câmara aprovou o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**;

Art.1º - Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado e, assim sendo, fica APROVADA, a Prestação de Contas – Governo da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, relativa ao exercício de 2020, Processo **TCE/PE nº 21100358-0**.

Art.2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de vereadores de Joaquim Nabuco/PE, em 20 de julho de 2023.



CICERO FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
- BIÊNIO 2023-2024 -

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CICERO FERREIRA DA SILVA
Presidente

 Praça Dom Luiz de Brito, nº39 - Centro - CEP 55535-000 - Joaquim Nabuco-PE CNPJ: 11.530.599/0001-91

 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br

 cm.jnabuco@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: CICERO FERREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento:755cf1e0-2209-456b-b845-1a46e5676427>

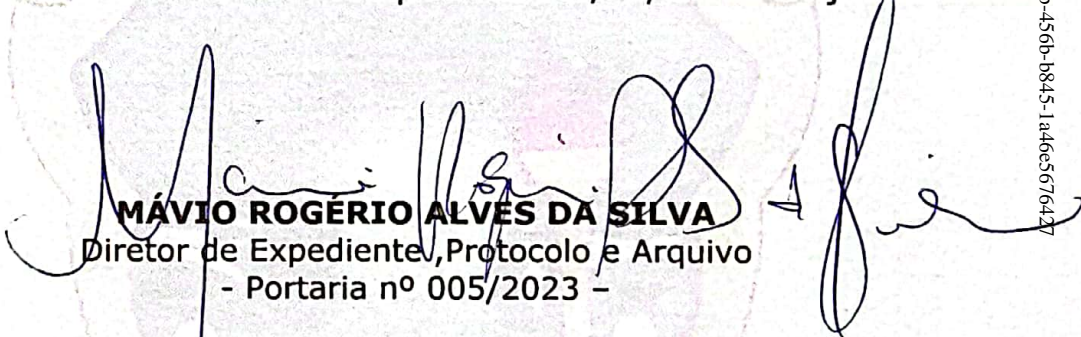
CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins legais, que foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de vereadores de Joaquim Nabuco o Decreto Legislativo nº 002/2023, datado de 20 de julho de 2023, que " Aprova a Prestação de Contas do Governo da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE – Exercício de 2020 e de outras providências", Processo **TCE/PE nº 21100358-0**.

Joaquim Nabuco/PE, em 20 de julho de 2023.


MÁVIO ROGÉRIO ALVES DA SILVA
Diretor de Expediente, Protocolo e Arquivo
- Portaria nº 005/2023 -



📍Praça Dom Luiz de Brito, nº39 - Centro - CEP 55535-000 - Joaquim Nabuco-PE CNPJ: 11.530.599/0001-91

🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br

✉ cm.jnabuco@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: CICERO FERREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 75c1e0220b4561a469576427

CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

Parecer de Comissão n. 002/2023.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Assunto: Parecer sobre as contas da "PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO", do exercício financeiro de 2020.

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE, em sessão ordinária - **Processo TCE-PE Nº 21100358-0** - Relatora: **Conselheira Teresa Duere** - MODALIDADE - TIPO: Prestação de Contas - Governo Exercício financeiro: 2020 - Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco - Interessados: Antonio Raimundo Barreto Neto e Mauro Cesar Loureiro Pastic (OAB 27547-D-PE), após examinado e discutido a matéria do Processo à epigrafe, acolheu a unanimidade o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio da Conselheira **Teresa Duere**, para recomendar a aprovação das contas da "PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO", relativas ao **exercício de 2020.** - RELATÓRIO.

CONSIDERANDO que integra a análise das contas prestadas anualmente a observância dos limites constitucionais e legais que lhe são impostos, os quais se encontram consolidados no Anexo Único do voto da Relatora; Antonio Raimundo Barreto Neto:

CONSIDERANDO que o presente processo se refere às contas de governo, instrumento através do qual o Chefe do Poder Executivo de qualquer dos entes da federação expressa os resultados da atuação governamental no exercício financeiro respectivo, apresentadas na forma de contas globais que refletem a situação das finanças da unidade federativa, revelando o planejamento governamental, a política fiscal e previdenciária; demonstrando os níveis de endividamento, o atendimento ou não aos limites previstos para a saúde, educação, despesa com pessoal e repasse ao legislativo; bem como o atendimento ou não das normas que disciplinam a transparência da administração pública;

CONSIDERANDO que a análise do presente processo não se confunde com as contas de gestão (art. 70, II, CF/88), que se referem aos atos de administração e gerência de recursos públicos praticados por qualquer agente público, tais como: admitir pessoal, aposentar, licitar, contratar, empenhar, liquidar, pagar (assinar cheques ou ordens bancárias), inscrever em restos a pagar, conceder adiantamentos, etc. (STJ, 2ª Turma, ROMS 11.060/GO, Rel. Min. Laurita Vaz, Rel. para acórdão Min. Paulo Medina, 25 /06/02, DJ 16/09/02);

📍Praça Dom Luiz de Brito, nº39 - Centro - CEP 55535-000 - Joaquim Nabuco-PE CNPJ: 11.530.599/0001-91

🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br ✉ cm.jnabuco@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

CONSIDERANDO a implementação da especificação das medidas relativas à quantidade e valor de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, exigências legais previstas no art. 8º e no art. 13º, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000);

CONSIDERANDO que já fora corrigido a evidenciação de situação incompatível com a realidade decorrente da ausência de registro, em conta redutora, de Provisão para Perdas de Dívida Ativa, que desatende ao estabelecido pela Secretaria 1. do Tesouro Nacional (STN) – com base nos Princípios Contábeis da Oportunidade e da Prudência –, que exigiu, por meio da Portaria nº 564, de 27 de outubro de 2004, que aprova o Manual da Dívida Ativa (art. 2º), a regular constituição de provisão para créditos inscritos em dívida ativa de recebimento incerto;

CONSIDERANDO que, embora a inscrição em Restos a Pagar e a realização de despesa nova nos dois últimos quadrimestres do último ano do mandato, sem contrapartida suficiente de disponibilidade de caixa, representem risco potencial de comprometer a situação financeira da gestão que sucederá à presente no município, restou mitigado tal risco diante de uma diferença de R\$ 20.051,92 entre o valor do superávit orçamentário e o da indisponibilidade de caixa indicada pela auditoria relativamente aos recursos vinculados e de uma insuficiência de caixa de R\$ 31.905,13, correspondente a 5,23% dos recursos não vinculados;

CONSIDERANDO que, inobstante a Prefeitura tenha deixado de utilizar o saldo contábil no FUNDEB do ano anterior até o primeiro trimestre do exercício imediatamente subsequente (2020 – ora em análise), mediante abertura de crédito adicional, o valor desse saldo corresponde a menos de 3,5% do montante das receitas recebidas do Fundo em 2020;

CONSIDERANDO a fixação em lei das alíquotas de contribuição dos segurados e patronal ao RPPS indicadas no estudo atuarial, assim como fez em relação à alíquota de contribuição patronal suplementar;

CONSIDERANDO a correção da disponibilização integral para a sociedade, pelo Poder Executivo municipal, do conjunto de informações exigido na LRF, na Lei Complementar nº 131/2009, na Lei nº 12.527/2011 (LAI) e na Constituição Federal de 1988, apresentando nível de transparência "Moderado (com nota maior que 0,55)", conforme aplicação de metodologia de levantamento do ITMPE";

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, bem como com os artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e o artigo 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco, com arrimo na respeitável decisão da Corte de Contas, a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, analisando o processo respectivo, verificou que o **TCE** emitiu parecer pela **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício financeiro de 2020 do então Prefeito, Antonio Barreto Neto, sem condições para a rejeição de contas, nos termos da legislação aplicável e vigente;

CONSIDERANDO que é de competência exclusiva da Câmara Municipal, o julgamento das contas do Prefeito, nos termos da Constituição Estadual de Pernambuco;

CONSIDERANDO o que dispõe no comando da Lei Orgânica do Município de Joaquim Nabuco, a

📍Praça Dom Luiz de Brito, nº39 - Centro - CEP 55535-000 - Joaquim Nabuco-PE CNPI: 11.530.599/0001-91

🌐 www.camara.joaquimnabuco.pe.gov.br

✉ cm.jnabuco@gmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: CICERO FERREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://stcpe.org.br/epi/validarDocumento>
Código do documento: 7501002265-45613845-1465676627

2023 07 17
Contratado

2023 07 17
19V6T0V6I



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, DELIBERA:

1. Encaminhamento de cópia do presente PARECER ao Prefeito do Município de Joaquim Nabuco/PE;
2. Recomendação ao Egrégio Plenário desta Casa Legislativa pela APROVAÇÃO das contas da "PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO", exercício 2020 com a elaboração do respectivo Decreto-Legislativo;
3. Comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco do resultado do julgamento, através do Decreto Legislativo acompanhado da Ata da Sessão de julgamento. Salvo melhor juízo é o PARECER.

Joaquim Nabuco (PE), 17 de julho de 2023

Francisca Márcia Lima Pereira

Francisca Márcia Lima Pereira

Presidente

Davidson Hilário de Jesus

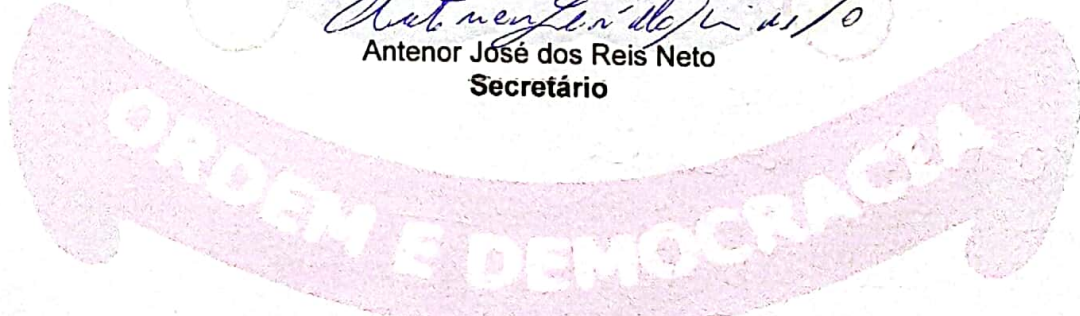
Davidson Hilário de Jesus

Relator

Antenor José dos Reis Neto

Antenor José dos Reis Neto

Secretário



[Handwritten signatures of council members]

📍Praça Dom Luiz de Brito, nº39 - Centro - CEP 55535-000 - Joaquim Nabuco-PE CNPJ: 11.530.599/0001-91

🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br

✉ cm.jnabuco@gmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: CICERO FERREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 755c11e0-226b-456b-b845-1a46e5676427

Somos de Parecer Favorável

Somos de Parecer Contrário



Documento Assinado Digitalmente por: CÍCERO FERREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 755cf1e0-226b-456b-b845-1a46e5676427

Bicero Ferrer da Silva
Antonio José de Jesus
Daniel A. Bispo

Edvânia Maria da Silva
M^{re} Suelene de J. Santos
Elionais de Lázio de Silva Santos.

Davidson Helton de Jesus

Francisca Maria Lima Penna
Eduardo Carlos de Jesus
Frederico César M.S. Ferreira.
Celso José do Siba

APROVADO

em 19/07/2023

Somos de Parecer Favorável

Somos de Parecer Contrário

Bicero Ferrer da Silva
Antonio José de Jesus

Daniel A. Bispo
Celso José do Siba

Edvânia Maria da Silva
M^{re} Suelene de J. Santos
Elionais de Lázio de Silva Santos.

Davidson Helton de Jesus

Francisca Maria Lima Penna
Eduardo Carlos de Jesus
Frederico César M.S. Ferreira.

APROVADO

em 19/07/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

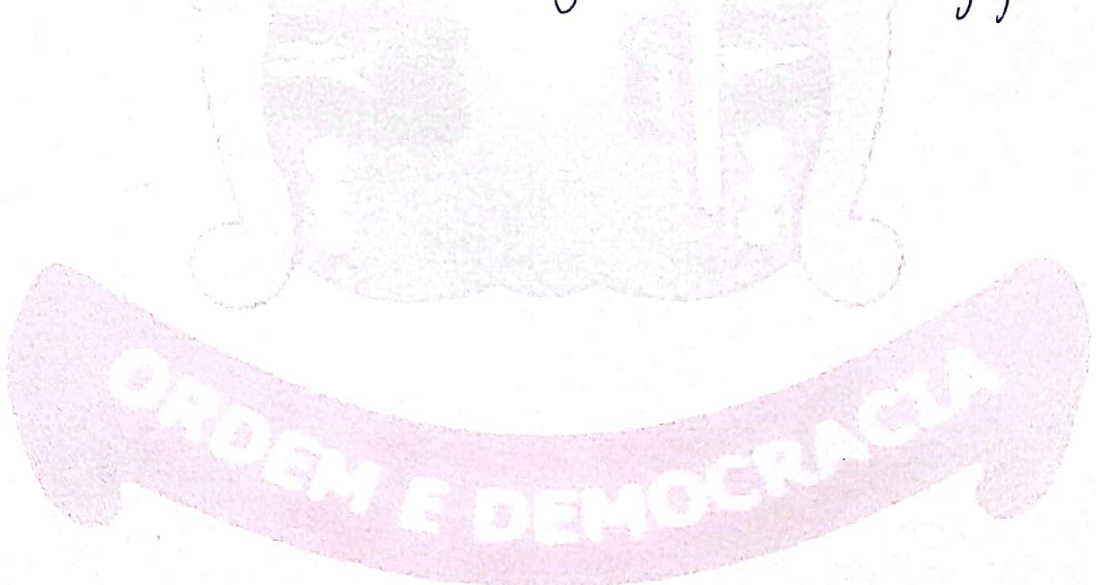
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO

Lista de presença dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Joaquim Nabuco na Sessão Ordinária do dia 19 de Julho de 2023 às 19h (dezenove horas).

Antenor José dos Reis Neto - 1º Secretário	<i>Antenor José dos Reis Neto</i>
Cícero Ferreira da Silva - Presidente	<i>Cícero Ferreira da Silva</i>
Cícero José da Silva - Vereador	<i>Cícero José da Silva</i>
Davidson Hilário de Jesus - Vereador	<i>Davidson Hilário de Jesus</i>
Daniel Azevedo Bispo - 2º Secretário	<i>Daniel Azevedo Bispo</i>
Edvaldo Clarindo da Silva - Vereador	<i>Edvaldo Clarindo da Silva</i>
Elionais de Cássia da Silva Santos - Vereadora	<i>Elionais de Cássia da Silva Santos</i>
Edvânia Maria da Silva - Vereadora	<i>Edvânia Maria da Silva</i>
Frederico César Malaquias S. Ferreira - Vereador	<i>Frederico César M. S. Ferreira</i>
Francisca Márcia Lima Pereira - Vereadora	<i>Francisca Márcia Lima Pereira</i>
Maria Lucicleide da Silva Santos - Vereadora	<i>Maria Lucicleide da Silva Santos</i>

Documento Assinado Digitalmente por: CÍCERO FERREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://eetec.tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 75cfe1e0-2260-4560-b044-741605676427



📍Praça Dom Luiz de Brito, nº39 - Centro - CEP 55535-000 - Joaquim Nabuco-PE CNPJ: 11.530.599/0001-91

🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br

✉ cm.jnabuco@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

ATA DA 18ª (DÉCIMA OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º (PRIMEIRO), PERÍODO LEGISLATIVO DE 2023 DA 16ª (DÉCIMA SEXTA) LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 19 DE JULHO DE 2023.

Ao 19º (décimo nono), dia do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 19h (dezenove horas), na sala das sessões, no andar térreo da Câmara Municipal de Vereadores, Casa Jubal Protásio de Carvalho, situada na Praça Dom Luiz de Brito nº 039 (trinta e nove), centro nesta Cidade de Joaquim Nabuco Estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal de Joaquim Nabuco sob a presidência do **Vereador Cícero Ferreira da Silva**. Ocuparam Primeira e Segunda Secretária, respectivamente os Vereadores, **Antenor José dos Reis Neto e Daniel Azevedo Bispo**. Contando com a presença dos demais Vereadores membros desse Poder Legislativo: **Cícero José da Silva, Davidson Hilário de Jesus, Edvaldo Clarindo da Silva, Elionais de Cássia da Silva Santos, Edvânia Maria da Silva, Frederico César Malaquias Silva Ferreira, Francisca Márcia Lima Pereira e Maria Lucicleide da Silva Santos**. Havendo número legal e regimental de vereadores presentes, o senhor Presidente rogando a proteção de Deus declarou aberto os trabalhos da ordem do dia, com os seguintes expedientes: ata da 17ª (décima sétima) sessão ordinária realizada no dia 12 (doze) de julho de 2023 às 19h, **Parecer Nº 001/2023 da Comissão de Finanças e Orçamento aprovando as contas da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, exercício financeiro de 2019, Parecer de Nº 002/2023 da Comissão de Finanças e Orçamento Aprovando as contas da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, exercício financeiro 2020, Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça do Projeto de Lei de nº 001/2023, oriundo da Mesa Diretora, Parecer Jurídico do Projeto de Lei nº 001/2023, oriundo da Mesa Diretora, Projeto de Lei Nº 001/2023, que versa a seguinte Ementa: "Dispõe sobre a criação da ouvidoria - Geral da Câmara Municipal de Joaquim Nabuco - Pernambuco e dá outras Providências", oriundo da Mesa Diretora, Parecer da Comissão de Constituição e Justiça do Projeto de Lei nº 006/2023, oriundo do Poder Executivo Municipal, Parecer Jurídico do Projeto de Lei nº 006/2023, oriundo do Chefe do Poder Executivo Municipal, Projeto de Lei nº 006/2023, Ementa: "Dispõe sobre a atualização do piso salarial profissional do magisterio público da educação básica do Município de Joaquim Nabuco para 2023, regulamentado pela Lei Federal nº 11.494/2007, pelo Decreto Federal nº 10.656/2021, pela Portaria MEC nº 17, de 16 de janeiro de 2023 e dá outras providências". O senhor Presidente submeteu apreciação do Plenário a ata da 17ª (décima sétima) sessão ordinária realizada no dia 12 de julho de 2023 às 19h, a ata foi aprovada por unanimidade, o senhor Presidente submeteu ao plenário a apreciação do **Parecer de nº 001/2023**, da Comissão de Finanças**

📍 Praça Dom Luiz de Brito, nº39 - Centro - CEP 55535-000 - Joaquim Nabuco-PE CNPJ: 11.530.599/0001-91

🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br

✉ cm.jnabuco@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

e Orçamento **APROVANDO** as contas da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco **exercício financeiro 2019**, o senhor Presidente realizou a votação em chamada nominal, **o Parecer de nº 001/2023 foi aprovado por unanimidade em primeiro turno**, o senhor Presidente proclamou as contas da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco **exercício financeiro 2019, APROVADA**, primeiro turno, o Presidente submeteu ao plenário a apreciação do **Parecer de nº 002/2023**, da Comissão de Finanças e Orçamento **APROVANDO** as contas da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco **exercício financeiro 2020**, o Presidente realizou a votação em chamada nominal, **o Parecer de nº 002/2023**, foi aprovado por unanimidade em primeiro turno, o senhor Presidente proclamou as contas da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco **exercício financeiro 2020, APROVADA**, primeiro turno, o Presidente submeteu ao plenário a votação do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça do **Projeto de Lei nº 001/2023**, orindo da Mesa Diretora, Parecer Jurídico do **Projeto de Lei nº 001/2023**, orindo da Mesa Diretora, **Projeto de Lei nº 001/2023**, que versa a seguinte Ementa: "Dispõe sobre a criação da ouvidoria - Geral da Câmara Municipal de Joaquim Nabuco - Pernambuco e dá outras Providências" o senhor Presidente realizou a votação em chamada nominal, o Parecer da Comissão de Constituição de Justiça, Parecer Jurídico e o **Projeto de Lei nº 001/2023**, que versa a seguinte Ementa: "Dispõe sobre a criação da ouvidoria - Geral da Câmara Municipal de Joaquim Nabuco - Pernambuco e dá outras Providências" os pareceres e o **Projeto de Lei nº 001/2023**, foram aprovados por unanimidade, o Presidente proclamou o **Projeto de Lei nº 001/2023**, aprovado e será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para sanção, o Presidente submeteu ao plenário a votação do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça do **Projeto de Lei nº 006/2023**, orindo do Chefe do Poder Executivo Municipal, Parecer Jurídico do **Projeto de Lei nº 006/2023**, orindo do Chefe do Poder Executivo Municipal, **Projeto de Lei nº 006/2023**, que versa a seguinte Ementa: "Dispõe sobre a atualização do piso salarial profissional do magisterio público da educação básica do Município de Joaquim Nabuco para 2023, regulamentado pela **Lei Federal nº 11.494/2007**, pelo **Decreto Federal nº 10.656/2021**, pela **Portaria MEC nº 17, de 16 de janeiro de 2023** e dá outras providências". o senhor Presidente realizou a votação em chamada nominal, o Parecer da Comissão de Constituição de Justiça, Parecer Jurídico e o **Projeto de Lei nº 001/2023**, que versa a seguinte Ementa: "Dispõe sobre a atualização do piso salarial profissional do magisterio público da educação básica do Município de Joaquim Nabuco para 2023, regulamentado pela **Lei Federal nº 11.494/2007**, pelo **Decreto Federal nº 10.656/2021**, pela **Portaria MEC nº 17, de 16 de janeiro de 2023** e dá outras providências" os parecer da Comissão de Constituição e Justiça, Parecer Jurídico e o **Projeto de Lei nº 006/2023**, foram aprovados por unanimidade, o Presidente proclamou

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

📍 Praça Dom Luiz de Brito, nº39 - Centro - CEP 55535-000 - Joaquim Nabuco-PE CNPI: 11.530.599/0001-91

🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br

✉ cm.jnabuco@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO



Documento Assinado Digitalmente por: CICERO FERREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 75010000000000000000000000000000

o **Projeto de Lei nº 006/2023**, aprovado e será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para sanção, o senhor Presidente fez uma uma pausa de 20min. (vinte minutos) logo, passados os minutos de pausa, o Senhor Presidente reiniciou os trabalhos da ordem dia com o seguinte expediente: votação em segundo turno dos Pareceres da Comissão de Finanças e Orçamento de **Nº 001/2023 e Nº 002/2023**, o senhor Presidente submeteu ao plenário a apreciação do **Parecer de nº 001/2023**, da Comissão de Finanças e Orçamento **APROVANDO** as contas da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco **exercício financeiro 2019**, o senhor Presidente realizou a votação em chamada nominal, **o Parecer de nº 001/2023 foi aprovado por unanimidade em segundo turno**, o senhor Presidente proclamou as contas da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco **exercício financeiro 2019, APROVADA**, segundo turno, o Presidente submeteu ao plenário a apreciação do **Parecer de nº 002/2023**, da Comissão de Finanças e Orçamento **APROVANDO** as contas da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco **exercício financeiro 2020**, o Presidente realizou a votação em chamada nominal, **o Parecer de nº 002/2023**, foi aprovado por unanimidade em segundo turno, o senhor Presidente proclamou as contas da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco **exercício financeiro 2020, APROVADA**, segundo turno, o senhor Presidente proclamou as contas da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco exercício financeiro 2019 e 2020 **APROVADAS** e serão elaborado os Decretos Legislativos e encaminhados ao **TEC-PE - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, em seguida o senhor Presidente facultou a palavra aos nobres vereadores, a Senhora Vereadora Maria Lucicleide da Silva Santos tomou uso da palavra falou sobre a importância do dialogo, disse que após a discursão do piso salarial o mesmo foi aprovado por unanimidade por esta Casa Legislativa, graças a Deus tudo foi resolvido, agradeceu ao senhor Presidente desta Casa Legislativa e aos demais pares pela aprovação do **Projeto de Lei nº 006/2023** e apresentou requerimento de solicitação para o Secretário de Infraestrutura o Sr. Paulo Riogério da Silva, não havendo nenhum dos Senhores Vereadores e Vereadoras que quisessem fazer o uso da palavra, o Senhor Presidente agradeceu ao povo presente em seguida encerrou a sessão e para constar foi lavrada a presente ata a qual vem devidamente assinada pelo 1º secretário e demais vereadores, sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores em Joaquim Nabuco em 19 de julho de 2023.

Antenor José dos Reis Neto
Vereador (PSB)
1º Secretário

Aprovada em: 25 de julho de 2023

📍Praça Dom Luiz de Brito, nº39 - Centro - CEP 55535-000 - Joaquim Nabuco-PE CNPJ: 11.530.599/0001-91

🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br

✉ cm.jnabuco@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

Cícero Ferreira da Silva

Cícero Ferreira da Silva

Vereador (SD)

Presidente Biênio 2023/2024

Daniel Azevedo Bispo

Daniel Azevedo Bispo

Vereador (PTB)

2º Secretário

Cícero José da Silva

Cícero José da Silva

Vereador (PSB)

Edvânia Maria da Silva

Edvânia Maria da Silva

Vereadora (PROS)

Edvaldo Clarindo da Silva

Vereador (SD)

Elionais de Cássia da Silva Santos

Elionais de Cássia da Silva Santos

Vereadora (PTB)

Praça Dom Luiz de Brito, nº39 - Centro - CEP 55535-000 - Joaquim Nabuco-PE CNPI: 11.530.599/0001-91

www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br

cm.jnabuco@gmail.com

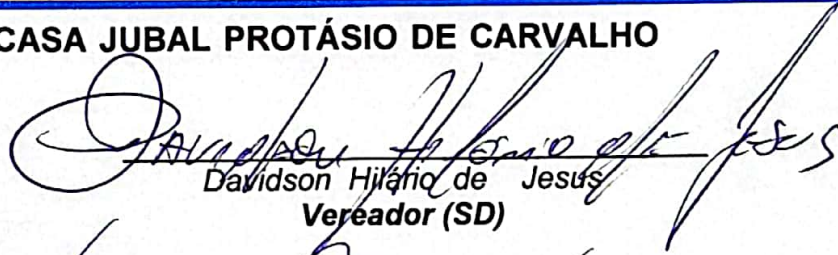
Documento Assinado Digitalmente por: CÍCERO FERREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://stc.e-ctc.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 755cf1e0-226b-456b-b845-1a46e5676427

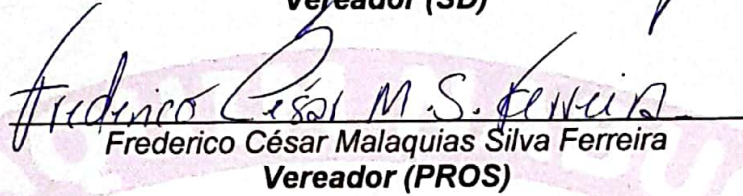


Documento Assinado Digitalmente por: CICERO FERREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://steetce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 755cf1e0-226b-456b-8845-1a46e5676427

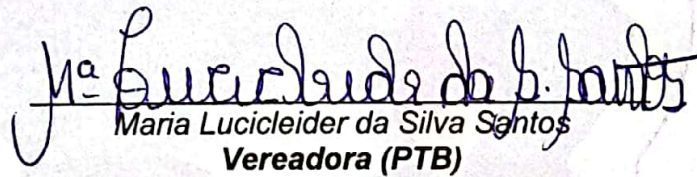
CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO


CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO



Davidson Hilário de Jesus
Vereador (SD)



Frederico César Malaquias Silva Ferreira
Vereador (PROS)

Francisca Márcia Lima Pereira
Vereadora (PTB)


Maria Lucicleider da Silva Santos
Vereadora (PTB)

 Praça Dom Luiz de Brito, nº39 - Centro - CEP 55535-000 - Joaquim Nabuco-PE CNPJ: 11.530.599/0001-91

 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br

 cm.jnabuco@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: CICERO FERRER RAYDA SILVA
Acesse em: https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?odq=do_documento&id_documento=120004560-8845-1a46e5676427

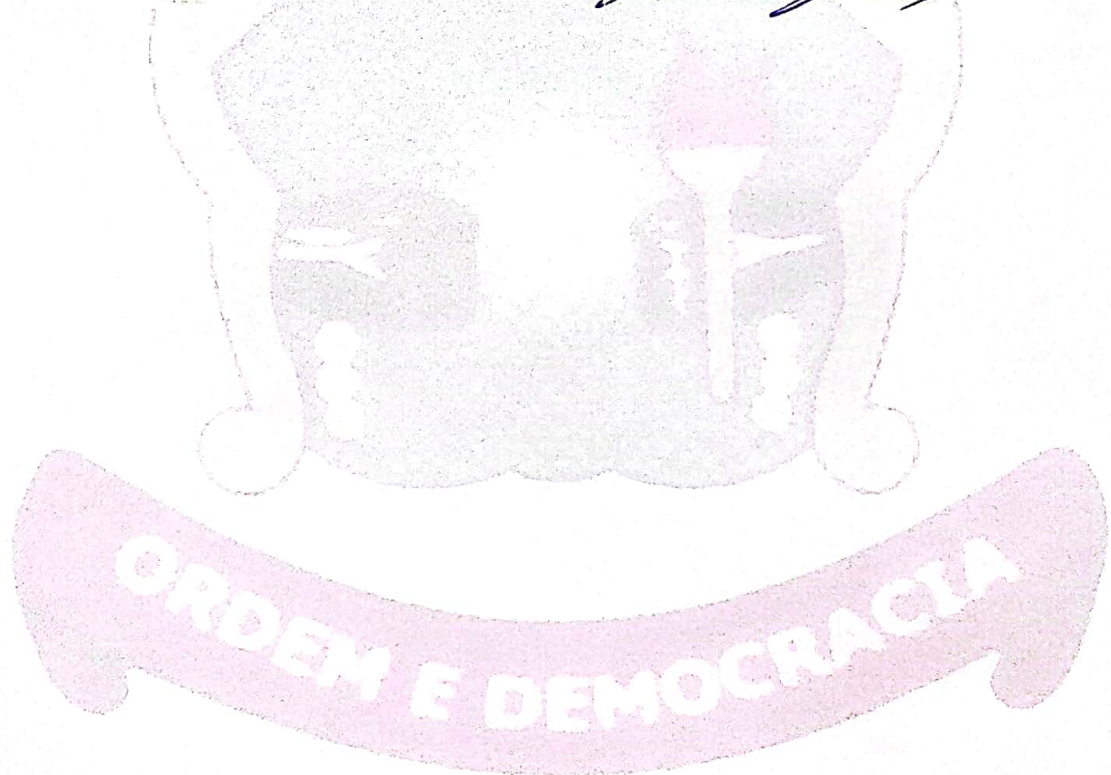
CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO

Lista de presença dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Joaquim Nabuco na Reunião da CFO - Comissão Permanente de Fiananças e e Orçamento do dia 17 de Julho de 2023 às 11h (onze horas)

Francisca Márcia Lima Pereira -Presidente CFO	<i>Francisca Márcia Lima Pereira</i>
Davidson Hilário de Jesus - Relator CFO	<i>Davidson Hilário de Jesus</i>
Antenor José dos Reis Neto – Secretário CFO	<i>Antenor José dos Reis Neto</i>



📍Praça Dom Luiz de Brito, nº39-Centro-CEP55535-000-Joaquim Nabuco-PECNPI:11.530.599/0001-91

🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br

✉ cm.jnabuco@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO DA CFO- COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO -

No dia 17 (dezessete) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três) às 11h (onze horas) na Sala da Comissão situada no prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco-Pernambuco, Casa Jubal Protásio de Carvalho, Praça Dom Luiz de Brito Nº 039, centro, reuniram-se os integrantes da comissão Permanente de Finanças e Orçamento, estando presentes os nobres Vereadores, a Excelentíssima senhora Francisca Márcia Lima Pereira - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, o excelentíssimo senhor Davidson Hilário de Jesus - da Comissão de Finanças e Orçamento e o senhor Antenor José dos Reis Neto - Secretário da Comissão de Finanças e Orçamento. A excelentíssima senhora Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, rogando a proteção Deus, declarou aberta a reunião da Comissão, com seguinte expediente: o PROCESSO TEC-PE nº 21100358-0 - Relatora: Conselheira Teresa Duere Modalidade - Tipo: Prestação de Contas - Governo Exercício: 2020 - Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco - Interessados: Antônio Raimundo Barreto Neto e Mauro Cesar Loureiro Pastick (OAB 27547-D-PE), após examinado e discutido a matéria do Processo epígrafe, acolheu a unanimidade o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio da Conselheira Teresa Duere, recomendando a aprovação das contas da "PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO", relativas ao exercício de 2020 - RELATÓRIO, ora recebido do Presidente desta Egrégia Casa Legislativa, oriundo do TCE-PE - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. A Senhora Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, comunicou a presença da Vasconcelos Moraes Gomes - Assessor(a) Jurídico(a) deste Poder Legislativo, para análise e estudo do PROCESSO TEC-PE nº 21100358-0, em seguida o Excelentíssimo Secretário da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento o senhor Antenor José dos Reis Neto - Secretário da Comissão de Finanças e Orçamento, fez a leitura do respectivo PROCESSO TEC-PE nº 21100358-0, a senhora. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, fez uma pausa de 1h (uma hora), para o Relator da Comissão de Finanças e Orçamento juntamente com Assessoria Jurídica, realizasse a emissão de parecer. Logo, passado o tempo estabelecido de pausa, a senhora Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, reiniciou os trabalhos, pedindo que o excelentíssimo senhor Davidson Hilário de Jesus - Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, fizesse a leitura do Parecer de nº 002/2023, da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento Recomendando o Egrégio Plenário desta Casa Legislativa pela APROVAÇÃO das contas da "PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO", exercício 2020, em seguida a senhora Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento proclamou APROVADO o Parecer de nº 002/2023 por unanimidade do Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, que será encaminhado a Mesa Diretora. Conclusos os trabalhos da Comissão de Finanças e Orçamento, foi lavrada e assinada a presente ata pelos Vereadores titulares da Comissão de Finanças e Orçamento, Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, de Joaquim Nabuco - Pernambuco, em 17 de julho de 2023

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro - CEP 55535-000 - Joaquim Nabuco - PE CNPI: 11.530.599/0001-91

www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br

cm.jnabuco@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

Francisca Márcia Lima Pereira

Francisca Márcia Lima Pereira

- Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento -

Davidson Hilário de Jesus

Davidson Hilário de Jesus

- Relator da Comissão de Finanças e Orçamento -

Antenor José dos Reis Neto

Antenor José dos Reis Neto

- Secretário da Comissão de Finanças e Orçamento -

Praça Dom Luiz de Brito, nº39 - Centro - CEP 55535-000 - Joaquim Nabuco - PECNPI: 11.530.599/0001-91

www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br

cm.jnabuco@gmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: CICERO FERREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 755cf1e0-226b-456b-b845-1a46e5676427